

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, conforme solicitação da Orientação de Célula do Museu do Ceará, que integra a Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM, vem, abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de curadoria de Aline Montenegro Magalhães, CPF 045.454.587-85, pelo período de 06 (seis) meses.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de curadoria, para viabilizar as exposições e programações para a reinauguração do Museu do Ceará - Palacete Senador Alencar, por período de 06 (seis) meses, podendo ser aditivado conforme previsto em lei para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Curadoria para 2 (duas) exposições de reinauguração do Museu Ceará - Palacete Senador Alencar, a ser realizado pela historiadora Aline Montenegro Magalhães, incluindo a coordenação do desenvolvimento da concepção geral das exposições a partir do tema; organização e participação das programações correlatas às exposições; seleção de profissionais do campo do patrimônio cultural, história e memória e outros convidados para participarem das programações correlatas com palestras, debates e outras atividades; acompanhamento do processo de montagem	Unid	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

das exposições; realização de reuniões presenciais e/ou virtuais de modo a alinhar as discussões e propostas. Cód: 1937850				
TOTAL				R\$ 60.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT), propõe a contratação de serviços de curadoria de Aline Montenegro Magalhães. A medida tem como objetivo viabilizar as exposições e programações para a reinauguração do Museu do Ceará - Palacete Senador Alencar ao fim do processo de restauro e requalificação da edificação, que é patrimônio cultural tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Processo no 863-T 72, Livro do Tombo Histórico, Inscrição no 440, Fls. 72; Livro do Tombo das Belas Artes, Inscrição no 502, data: 28 de fevereiro de 1973). O Museu do Ceará (MUSCE) é o único museu dedicado à história e memória da formação social cearense vinculado ao Governo do Estado. Criado pelo Decreto no 479, de 03 de fevereiro de 1932, foi aberto oficialmente ao público em janeiro de 1933, com a denominação de Museu Histórico do Ceará. Desde a sua fundação, o MUSCE sempre apresentou um acervo muito diversificado, com exemplares de numismática, mobiliário, iconografia, indumentária, história natural, paleontologia, etnografia, arqueologia, entre outras, contabilizando um acervo de mais de 12 mil objetos de valor inestimável para o patrimônio cultural de nossa sociedade e representativos da história e da memória do Ceará. Esse acervo bastante variado foi resultado, sobretudo, de inúmeras doações de indivíduos e instituições (locais e de outros Estados), com algumas compras ocasionais realizadas pelo governo estadual do Ceará.

Em 2019, devido à problemas infra-estruturais no Palacete Senador Alencar, sede oficial do MUSCE, a instituição foi fechada para visitação pública. Somente em 2024, foi iniciada a execução do restauro e requalificação da edificação para a reabertura deste equipamento cultural, que é um dos mais antigos do Ceará. Com a proximidade da finalização deste processo é imperiosa a contratação do serviço de curadoria para a realização das exposições e programações de qualidade a serem oferecidas à sociedade, além de devolver a devida destinação ao espaço situado à Rua São Paulo, n.º 51, bairro Centro, desta capital, Museu do Ceará - Palacete Senador Alencar, a fim de que cumpra a

finalidade para a qual foi criado. O patrimônio cultural, sob guarda do MUSCE detém inúmeras potencialidades para atividades culturais relacionadas à educação, pesquisa, formação e fruição do patrimônio cultural sob sua guarda. Ao entrecruzar o patrimônio histórico salvaguardado pela instituição e o desenvolvimento de ações culturais, o serviço de curadoria difunde e democratiza o acesso à história e memória do Ceará em uma abordagem crítica e reflexiva.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação do serviço de curadoria de Aline Montenegro Magalhães será realizada por meio de Inexigibilidade, fundamentada na alínea “C”, inciso III, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e (Lei de licitações e Contratos).

Aline Montenegro Magalhães foi bolsista de pós-doutorado sênior, em Museologia, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), entre 2018 e 2020, desenvolvendo o projeto de pesquisa "Os negros no Museu Histórico Nacional: por uma coleção descolonizada (1922-2018)", tendo adquirido o título de doutora em História Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com a seguinte tese: “Troféus da guerra perdida: um estudo histórico sobre a escrita de si de Gustavo Barroso”. É docente no ensino superior vinculada a Universidade de São Paulo (USP), por meio de sua atuação junto ao Museu Paulista (Museu do Ipiranga) como Chefe da Divisão de Acervo e Curadoria. Atuou por mais de 20 anos como historiadora no Museu Histórico Nacional (Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM), tendo assumido o cargo de diretora substituta entre fevereiro e julho de 2022. Realiza pesquisas e desenvolve projetos relacionados à escrita da História nos museus, patrimônio cultural, colecionismo, museus históricos e heranças materiais da diáspora africana no Brasil.

A referida profissional traz para a curadoria das exposições do Museu do Ceará um profundo entendimento das tendências historiográficas contemporâneas, bem como uma sensibilidade para as vozes emergentes e as diversidades culturais presentes na produção do conhecimento histórico. É autora do livro “Culto da saudade na Casa do Brasil: Gustavo Barroso e o Museu Histórico Nacional” publicado pelo Museu do Ceará (Coleção Outras Histórias, vol. 49). Sua presença como curadora das exposições do Museu do Ceará representa um sinal de valorização do trabalho das mulheres negras no âmbito da cultura e na produção do conhecimento, constituindo incentivo às mulheres pertencentes a grupos entendidos como minoritários a prestigiarem as exposições do Museu do Ceará. Portanto, suas habilidades são imprescindíveis ao sucesso das exposições, desempenhando função crucial na seleção dos acervos e na

organização das atividades. Logo, o mais conveniente à contratação do Serviço de Curadoria é a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, pois nesse tipo de contratação permite a escolha dos melhores profissionais considerando suas trajetórias e potencialidade de enriquecer as exposições de acordo com o interesse público.

5. DO VALOR DO SERVIÇO

O valor estimado foi estabelecido com base na média histórica dos preços praticados pela Secretaria da Cultura em contratações de serviços de curadoria para a Bienal Internacional do Livro do Ceará, em edições anteriores, conforme previsto na legislação de licitações, mais especificamente no art. 29, II do Decreto Estadual n.º 35.322/2023. As referências utilizadas são as notas de empenho e comprovantes de pagamento da XIII, XIV e XV Edições do evento, que demonstraram um valor unitário médio consistente para o serviço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Serviço de Curadoria para a XIII Edição da Bienal Internacional do Livro do Ceará - 2019.	Serviço	3	R\$: 50.000,00	R\$ 150.000,00
2	Serviço de Curadoria para a Pré-Bienal e XIV Edição da Bienal Internacional do Livro do Ceará - 2022.	Serviço	3	R\$: 50.000,00	R\$ 150.000,00
3	Serviço de Curadoria para a Pré-Bienal e XV Edição da Bienal Internacional do Livro do Ceará - 2024.	Serviço	4	R\$: 50.000,00	R\$ 200.000,00

Considerando os valores praticado pela SECULT/CE, em contratações anteriores para a Bienal Internacional do Livro do Ceará, o valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a contratação da Curadora Aline Montenegro Magalhães, incluindo a coordenação do processo curatorial, é coerente com os preços historicamente praticados pela Administração para

serviços de mesma natureza e complexidade, sendo o valor considerado justo e vantajoso para o período de 06 (seis) meses estabelecido no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação será através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na alínea “C”, inciso III, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Fortaleza, data da assinatura digital.

Raquel Caminha Rocha
Orientadora de Célula - Museu do Ceará

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM

Rafael Cordeiro Felismino
Secretário Executivo da Cultura